Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

Em 07 de março de 2024.

Questionamento 02

Referente: Licitação Pública Nacional (LPN) nº 01/2023 – Edital nº 112/2023 – Processo nº 123/2023.

Objeto: Execução dos reservatórios apoiados localizados no Centro de Reservação Itaici (lote 1) e no Centro de Reservação Santa Maria (lote 2) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Pergunta:

1 - Na SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL), Quadro de Complemento ou Modificação referente a Cláusula das IAC 4.5f - PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS, é apresentado o seguinte texto na página 47:

"Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante."

Entendemos que "Execução e implantação de reservatório metálico apoiado com teto em domo de alumínio, para água potável" (itens 1 e 4) e "Elaboração de projeto executivo mecânico de reservatório metálico apoiado com teto em domo de alumínio, para água potável" (itens 2 e 5) são indivisíveis, e por este motivo, não poderão ser comprovados com soma de atestados executados. Este critério de indivisibilidade também foi considerado em edital publicado pelo SAAE de Indaiatuba - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) Nº 002/2023 – FONPLATA – página 35 - cujo objeto foi aquisição de reservatório de 3.000 m³.

Nosso entendimento está correto?

Resp.: De acordo com a Seção 2 – DDL, – item 4.5(f) (página 47), "Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante."

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS ANDRE COELHO DIAS
Data: 07/03/2024 15:54:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luís André Coelho Dias

Gestor